

LEI MUNICIPAL Nº. 1259, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

"Autoriza abertura de Crédito Especial, aponta recursos de cobertura e dá outras providências"

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2010, com o fim específico da implantação e execução do Programa de Controle de Diabetes Mellitus – vínculo 4051, com a seguinte classificação:

07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.171 – Controle de Diabetes Mellitus – V.4051

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.048,53

TOTAL **R\$ 4.048,53**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o valor de R\$ 4.048,53 (quatro mil, e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), já creditado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 25 de Outubro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.